LEILÃO Nº 1/2017

PROCESSO Nº 67/2017

TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA PRÉVIA AVALIAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.224.648/0001-19, com sede à Rua Luiz Carriel, nº 55 – Vila Ophélia – Itapeva – SP através de seu Superintendente, Sr. Eduardo Yamaya, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado na sede desta o presente edital de licitação na modalidade LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA PRÉVIA AVALIAÇÃO" objetivando, em síntese, a venda de veículo usado e inservível para a Administração, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade leilão tem por objeto a venda de um veículo marca Fiat, modelo Grand Siena, ano 2014 /modelo 2015, de propriedade do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, por preço igual ou superior, conforme laudo de avaliação anexado ao presente processo (anexo II);

1.2. O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, por meio da portaria nº 156, designou a comissão responsável na forma estabelecida conforme art. 53, da Lei 8.666/93, para atuar no leilão do bem inservível para a Administração.

2. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO

2.1. O leilão será efetivado na sede do IPMI com encerramento de entrega de documentos para cadastramento às 10h do dia **26 de outubro de 2017** e início de lances às 10h do mesmo dia;

2.2. Todos os participantes cadastrados deverão assinar a ata do certame;

2.3. O termo de entrega do veículo, bem como o recibo para transferência serão feitos somente no nome do(a) arrematante devidamente cadastrado(a).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas ou jurídicas, desde que tenham efetuado o cadastratamento junto à comissão de licitações do IPMI conforme os requisitos usuais para habilitação nos termos do Art. 32 da Lei federal nº 8.666/93;

3.2. Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante;

3.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação (cadastramento) dos participantes e de seus respectivos procuradores, se for o caso, são:

3.3.1. PESSOA FÍSICA:

a) Original e cópia reprográfica da cédula de identidade (RG);
b) Original e cópia reprográfica do CPF;
c) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, entre outras, emitidos há menos de 03 (três) meses e em nome do interessado(a);
d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data prevista do Leilão;

3.3.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual;

d) Documento de Identidade – Se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório;

3.4. A documentação exigida, tanto para pessoa física como para pessoa jurídica, deverá ser apresentada na forma de cópia autenticada pelo cartório ou pelo servidor público;

3.5. Os proponentes somente poderão participar do leilão, oferecendo seus lances, se apresentarem a documentação exigida no item 3.3.1 ou 3.3.2 do Edital;

3.6. Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, funcionários públicos municipais e nem os integrantes da comissão de licitações do IPMI;

4. DA ARREMATAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Será considerado(a) arrematante o(a) licitante que, ao final do prazo máximo pré-estabelecido pelo leiloeiro designado pelo IPMI, mediante portaria específica, tiver oferecido o maior lance para o bem inservível;

4.2. Os lances verbais serão propostos a partir do valor mínimo de arrematação, estipulado na avaliação prévia realizada;

4.3. Em até 2 dias corridos após o leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal;

4.3.1. O pagamento deverá ser efetuado através de TED ou depósito em conta corrente do IPMI no banco Caixa Econômica Federal, agência 0596, conta nº 006-152-0;

4.3.2. No dia do leilão, o(a) arrematante deverá consignar 10% (dez por cento) do valor ofertado, à vista ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal, o qual será descontado do valor total a ser pago pela aquisição do bem, em conformidade com o item 4.3;

4.4. A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária;

4.5. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes, para, querendo, adquirir veículo pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor;

4.5.1. Se o arrematante não efetuar o pagamento, arcará com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverá ser recolhida aos cofres públicos em até 2 (dois) dias corridos, sob pena de ser inscrito como dívida ativa e demais sanções previstas no Código de Processo Civil.

4.6. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de abatimento de preço ou restituição do valor pago, quaisquer que sejam os motivos alegados;

4.7. O veículo, objeto do presente leilão, será entregue no estado em que se encontra, não cabendo ao IPMI qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos;

4.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório e licenciamento são de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva até a data do presente leilão;

4.9. A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.

5. DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

5.1 O veículo arrematado será liberado para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva;

5.2. O(a) arrematante deverá retirar o veículo arrematado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço citado neste edital, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da comunicação para retirada;

5.3. A retirada do veículo arrematado só se dará pelo(a) próprio(a) arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a), mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia lo leilão e acompanhamento do representante do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva;

5.4. O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do(s) mesmo(s) para seu nome junto ao DETRAN, conforme art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes;

5.5. As despesas de transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do bem, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

6. DA VISTORIA DO VEÍCULO

6.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o veículo a ser vendido no presente Leilão, o qual não poderão alegar, sob qualquer circunstância motivo ou situação, desconhecê-lo, nem ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização;

6.2. O veículo poderá ser vistoriado no período de 10 a 25 de outubro de 2017, na sede do IPMI, localizado na Rua Luiz Carriel, 55 – Vila Ophélia, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h;

6.3. A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor do IPMI, mediante prévio agendamento pelo telefone (15) 3524 9890.

7. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

7.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI ou através de telefone (15) 3524 9890, dentro do horário de seu funcionamento;

7.2. O edital poderá ser retirado também na página oficial do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva na rede mundial de computadores, cujo endereço é: www.ipmi.sp.gov.br

7.3. Qualquer impugnação ao presente Edital deverá ser feita nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O veículo será entregue no estado em que se encontra, não cabendo ao IPMI qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

8.2. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.3. A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

8.4. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Itapeva (SP), para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

8.5. Caberá ao IPMI o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.6. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o veículo vendido, bem como a correspondente identificação do(a) arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da comissão de licitação instituída pela Portaria IPMI nº 156/2017, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.

8.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à comissão de licitação a adjudicação e, à autoridade subscritora do Edital, a homologação.

8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto aos servidores que integram a comissão especial de licitação, através do e-mail: contato@ipmi.sp.gov.br ou do telefone 15-3524.9890.

8.10. Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

9. Integram o presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Avaliação mínima

Anexo III – Minuta do recibo de arrematação

Itapeva, 5 de outubro de 2017.

Flávio Eduardo Mariosi da Silva
Comissão de Licitação

EDUARDO YAMAYA
Superintendente
CRA SP 123186

ANEXO I

Memorial Descritivo

Veículo: marca FIAT, modelo GRAND SIENA 1.6 16V ESSENCE, bicombustível

Ano/Modelo: 2014/2015

Cor: PRETO

Placa: FJV 8252

Chassis: 9BD197163F3227750

Quilometragem: 38.700km

Opcionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, câmbio automatizado (na condição em que se encontram).

Últimas revisões do veículo (notas fiscais comprobatórias à disposição)

1) Revisão de 1 ano ou 10 mil km: 03/07/2015, aos 9.708 quilômetros;
2) Revisão de 2 anos ou 20 mil km: 19/01/2016, aos 18.850 quilômetros;
3) Revisão de 3 anos ou 30 mil km: 26/10/2016, aos 29.011 quilômetros.

ANEXO II

Avaliação mínima

Veículo: marca FIAT, modelo GRAND SIENA 1.6 16V ESSENCE, bicombustível

Ano/Modelo: 2014/2015

Cor: PRETO

Placa: FJV 8252

Chassis: 9BD197163F3227750

Quilometragem: 38.700km

Opcionais: direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, câmbio

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ANEXO III

Minuta do recibo de arrematação

Veículo: marca FIAT, modelo GRAND SIENA 1.6 16V ESSENCE, bicombustível

Ano/Modelo: 2014/2015

Cor: PRETO

Placa: FJV 8252

Chassis: 9BD197163F3227750

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 1/2017, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.
Arrematação no valor de R$
Comprador:
CNPJ / CPF:
RG:
Telefone(s):
Endereço:

De acordo:
Arrematante:
IPMI: